



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.660/2015

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 494/2015 DRH, datado de 11.05.2015.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 025/2015 da Controladoria Interna.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta das servidoras nomeadas no cargo de Auxiliar de Enfermagem e lotadas no Fundo Municipal de Saúde, com fundamento nos artigos 128, incisos III, IX e XI, 129, inciso V, 143, incisos V e VII e artigo 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **ALINY FERNANDA MARCATO ALVAREZ DE VICENTE**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.536.836-4 – SSP/PR e CPF sob n.º 726.061.691-15, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos.

b) Membro: **AMELIA CRISTINA SPRANGER**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.889.299-0 – SSP/PR e CPF n.º 055.542.139-28, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Membro: **VALDEMIR SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.025.436-7 SSP/PR, e CPF n.º 061.574.529-60, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **MAURO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Funerário-Tanatopraxista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.465.813-6 – SSP/SP e CPF sob n.º 045.902.559-79, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários.



Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, advogado, advogado sênior Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de maio de 2015.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | MAIO | 20 15
DE Nº 10.313
UMUARAMA, 15 | 05 | 20 15
Carla Pereira
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS